



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

913/2013-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir a Câmara Técnica de Cooperação Internacional da Fundação Oswaldo Cruz, conforme Portaria da Presidência no 275/2010-PR e devidas alterações pelas especificidades da área.

2.0 - OBJETIVO

Prestar assessoria técnica e científica à Presidência e ao Conselho Deliberativo da Fiocruz, na área de cooperação internacional, visando à formulação e avaliação de políticas institucionais, e a promoção da articulação horizontal entre os diversos programas da instituição.

3.0 - COMPOSIÇÃO

A Câmara Técnica de Cooperação Internacional será constituída pelo Coordenador do Centro de Relações Internacionais em Saúde (Cris); e por profissionais de reconhecida competência na área de atuação da Câmara, assegurando o direito de indicação das unidades técnico-científicas. A coordenação será realizada pelo coordenador do Cris e, em seu impedimento, por um dos demais membros da Câmara Técnica, por ele indicado.

4.0 - REGIMENTO

A Câmara Técnica de Cooperação será regida pelo REGIMENTO INTERNO DAS CÂMARAS TÉCNICAS DA FIOCRUZ, instituído pela Portaria da Presidência número 275 de 2010, exceto no que for conflitante com a presente portaria.

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

22/08/2013

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

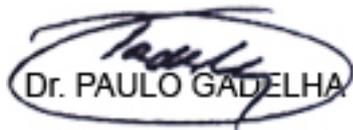
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		913/2013-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e ficam revogadas as Portarias no 055/2003-PR e 490/2007-PR.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	22/08/2013
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.